

**DECRETO Nº 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a atualização monetária dos valores expressos em unidade fiscal de referência – UFIR, e adota outras providências.*

A **Prefeita do Município de Maribondo, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 506 da Lei Municipal 742/2016, que instituiu o Código Tributário Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado monetariamente os valores expressos em Unidade Fiscal de Referência – UFIR em 15,79% (quinze virgula setenta e nove por cento), de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, de janeiro de 2017 a dezembro de 2020.

Parágrafo único. Os valores expressos em Unidade Fiscal de Referência – UFIR, a partir de 4 de janeiro de 2021, passará a ser na ordem de R\$ 1,16 (um real e dezesseis centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo  
Gabinete da Prefeita em 04 de janeiro de 2021.

**LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM**  
Prefeita

**RAIMUNDA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM MARQUES LUZ**  
Secretária Municipal de Finanças

**CARLOS ALBERTO FALCAO PEDROSA NETTO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cleiton Sinvaldo de Lima  
Código Identificador: B568F20A

**ESTADO DE ALAGOÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a instalação e monitoramento de Pontos Eletrônicos, em comodato no Município de Palestina/AL. **CONTRATANTE:** Município de Palestina. **CONTRATADA:** Afonso Luiz Tenório Freitas de Melro - ME, CNPJ nº 10.383.060/0001-94, com sede na Rua São Francisco nº 312 Centro, Olho D'Água das Flores/AL. **VALOR:** R\$ 51.120,00 (cinquenta e um mil cento e vinte reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **RECURSOS:** Próprio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Albert Leite e Silva  
Código Identificador: C463B794

**ESTADO DE ALAGOÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 209/2020**

PROCESSO: 1123-0018/2020; PP Nº 11/2020

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28.

**CONTRATADA:** EVANIO DOS SANTOS - ME, CNPJ: 01.319.960/0001-81, vencedora dos itens; 01,02cota,03,04cota,05,06cota,07,08cota,09,10cota, 11, 12cota com valor total de R\$ 5.670.000,00.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FUNERÁRIAS, COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato.

**SIGNATÁRIOS:** Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Evanio dos Santos Melo., pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Sérgio Lira de Oliveira  
Código Identificador: 24D9252B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 03/2021**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do processo administrativo n. 0108-0041/2021 e:

Considerando o disposto na alínea "I", do art. 5º e o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade de aquisição de imóvel para o funcionamento do Centro de Atenção à Saúde da Mulher e da Criança, ampliando a proteção à saúde dos pilarenses;

Considerando a indicação de que não há imóvel público disponível, capaz de atender a tal necessidade;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel abaixo descrito, necessário ao funcionamento do Centro de Atenção à Saúde da Mulher e da Criança:

• Imóvel situado na Avenida Otacilio Cavalcante, Chã do Pilar, no Município do Pilar/AL, de propriedade de Maria Valderes Silva Santos, registrado no Cartório do Único Ofício do Pilar/AL, sob a transcrição constante no Livro 2 U, folhas 040, sob o nº 2683, datado de 07/06/1996.

Art. 2º - Promova a Secretaria Municipal de Finanças e a Procuradoria do Município as medidas administrativas e judiciais necessárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar - Al, 27 de janeiro de 2021.

**RENATO REZENDE FILHO**  
Prefeito

\* Este Decreto foi publicado no dia 28.01.2021

**Publicado por:**  
Sérgio Lira de Oliveira  
Código Identificador: E711D3E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATAS Nº 15/2021, 16/2021 E 18/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021**

PROCESSO: 0901-012/0901-013/2020 PE – 03/2021

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.

**FORNECEDORA REGISTRADA:** ROTA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº